



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2429 DE 27 DE Setembro DE 2023

“Denomina como “QUADRA POLIESPORTIVA GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA – GÁH” a quadra que está em construção na Escola Maria Marta Neves, no Bairro Bouganville e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “QUADRA POLIESPORTIVA GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA – GÁH” a quadra que está em construção na Escola Maria Marta Neves, no Bairro Bouganville e dá outras providências, nesta cidade de Capelinha/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 27 de Setembro de 2023.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Reginaldo Rodrigues de Azevedo.